



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.834, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Município de Carlos Barbosa a doar conjuntos de proteção respiratória de combate a incêndio à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa, equipamentos para uso no combate a incêndios, conforme especificação abaixo:

I - 04 (quatro) conjuntos de proteção respiratória de combate a incêndio, compostos por suporte (arreios e sela), cilindro com capa de proteção térmica e máscara facial com válvula de demanda, além dos demais componentes e acessórios. O equipamento funciona por adução de ar, do tipo máscara autônoma de circuito aberto, devendo obrigatoriamente operar através de pressão positiva, com padrões de desempenho, certificado por laboratório acreditado, com base nos parâmetros da norma ABNT NBR 13.716, da norma EN 136 (classe 3) e da norma *EN 137/2006 (classe 2). Os conjuntos atendem todos os requisitos de segurança para operações de combate a incêndio em ambientes externos e internos das edificações sinistradas.*EN 137/2006; ar comprimido autônomo em circuito aberto com máscara facial completa (full face); classificação - tipo 2 - uso de combate a incêndios e máscara classe 3.

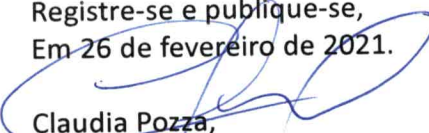
Art. 2º A doação de que trata a presente Lei será instrumentalizada, com todas suas condicionantes, mediante termo de doação, conforme minuta anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2021. 62º de Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 26 de fevereiro de 2021.


Claudia Pozza,
Secretária da Administração.

Redigido por Rodrigo Stradiotti,
Secretaria Municipal da Administração.